



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/2019

Defere pensão vitalícia à Senhora Carmem Arlete Carvalho da Silva Tabosa, viúva do juiz classista aposentado Francisco Tabosa Vera.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Joicilene Jeronimo Portela Freire, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, Dr<sup>a</sup>. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 165/2019/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 52/2019 e o que consta do Processo TRT nº DP-1270/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Senhora CARMEM ARLETE CARVALHO DA SILVA TABOSA, viúva do Juiz Classista aposentado Francisco Tabosa Vera, na proporção de 100% (cem por cento) do benefício, com base nos artigos 215, 217, inc. I, e 222, da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar da data do óbito (22-01-2019), devendo os cálculos observarem o que determina o art. 40, §§ 7º, inc. I, e 17, da CR/88, c/c o art. 2º, inc. I, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de março de 2019.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região